

ACIDENTE DE TRABALHO

INFOTRAB Nº 07 – abril 2021

Foi publicada no DOU de 19 de abril, a Portaria SEPRT/ME nº 4.334, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento.

e as informações para a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Referida Portaria determina que, a partir de 8 de junho de 2021, os empregadores deverão fazer o cadastramento da Comunicação.

de Acidente de Trabalho - CAT, exclusivamente em meio eletrônico, não sendo possível o protocolo físico do documento nas Agências da Previdência Social.

Os empregadores que em 8 de junho ainda não estejam obrigados ao envio do evento S-2210 (CAT) no eSocial, poderão fazer a Comunicação pelo aplicativo que estará disponível no *site* da Previdência Social.

A íntegra da Portaria pode ser consultada pelo [LINK](#).

